



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 07/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP 69080-900, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pela Presidente de seu Conselho Diretor, em exercício, e Vice-Reitora da UFAM, Prof.^a Dr.^a **Therezinha de Jesus Pinto Fraxe**, RG nº 557.600 - SSP/AM, CPF nº 187.554.702-97, portadora da matrícula SIAPE nº 0400741, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74, sediada na Rua Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02 - Bairro: Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP: 06453-038, em Barueri/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Alex dos Santos Berlarmino**, portador da Carteira de Identidade nº 9.452.411-3, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 071.110.899-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.040644/2020-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 041/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 07/2020 - FUA/GOLDI, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com início na data de 26/01/2022 e término em 26/01/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170121

Elemento de Despesa: 339039/339030

PI: M20RKQ0187N

Notas de Empenho: 2022NE000041 e 2022NE000042

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 07/2020 - FUA/GOLDI.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Presidente do Conselho Diretor da FUA, em exercício, e Vice-Reitora da UFAM

ALEX DOS SANTOS BERLARMINO

Representante Legal da Empresa Goldi Serviços e Administração Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Belarmino, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/01/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 24/01/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Francisco Campelo Spinellis, Administrador**, em 24/01/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844703** e o código CRC **27D3D57E**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.040644/2020-10

SEI nº 0844703

MG	UBERABA
MG	UBERLÂNDIA
MG	VIÇOSA
MS	CAMPO GRANDE
MS	DOURADOS
MT	CUIABÁ
PA	BELÉM
PA	MARABÁ
PA	SANTARÉM
PB	CAMPINA GRANDE
PB	JOÃO PESSOA
PE	PETROLINA
PE	RECIFE
PI	TERESINA
PR	CURITIBA
PR	FOZ DO IGUAÇU
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES
RJ	NITERÓI
RJ	RIO DE JANEIRO
RJ	SEROPÉDICA
RN	MOSSORÓ
RN	NATAL
RO	PORTO VELHO
RR	BOA VISTA
RS	BAGÉ
RS	BENTO GONÇALVES
RS	PELOTAS
RS	PORTO ALEGRE
RS	RIO GRANDE
RS	SANTA MARIA
SC	BLUMENAU
SC	CHAPECÓ
SC	FLORIANÓPOLIS
SE	ARACAJÚ
SE	SÃO CRISTÓVÃO
SP	SANTO ANDRÉ
SP	SÃO CARLOS
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SP	SÃO PAULO
TO	PALMAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 7/2020.

Nº Processo: 23105.040644/2020-10.

Pregão. Nº 41/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 20.217.208/0001-74 - GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 07/2020 - FUA/GOLDI, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023. Data de Assinatura: 24/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 2/2021.

Nº Processo: 23105.008529/2019-17.

Pregão. Nº 18/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 04.228.626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, mediante concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico do restaurante do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, setores Norte e Sul, em conformidade com o Decreto nº 7.234/2010, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, assim como o reajuste de preços, atendendo assim a Cláusula Sexta - Reajuste do contrato. Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.305.476,21. Data de Assinatura: 25/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2022).

EDITAL Nº 4/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS TÉCNICO- ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFAM, CLASSIFICAÇÃO "D" (NÍVEL MÉDIO)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990, na Lei Nº. 11.091/2005, na Lei nº 10.741/2003, nos Decretos nº 6.135/2007, nº 6.593/2008, nº 7.232/2010, nº 7.485/2011, nº 9.739/2019, no Decreto 9.508/2018, Resolução nº 031, do Conselho Universitário da UFAM, e na Portaria Normativa no 04/2018, do MPDG/SGP, nas disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico- Administrativo desta Universidade, Classificação D (Nível Médio) com lotação nas Unidades Acadêmicas de Benjamin Constant (AM), Coari (AM), Humaitá (AM), Itacoatiara (AM) e Manaus (AM).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei 11.091 de 21/01/2005), será regido por este Edital e seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

Parágrafo Único: Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas para os cargos de Classificação D (Nível Médio).

O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital).

Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus/AM.

A execução do Concurso será realizada pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade Federal do Amazonas - COMPEC/UFAM, que poderá solicitar a participação de outros setores da UFAM.

Serão adotadas na realização do concurso as diretrizes estabelecidas aprovadas pelo Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus-UFAM.

Os resultados deste Concurso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas conforme estabelecido neste Edital.

A aprovação no Concurso significará simples expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

1.6. Para as vagas de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01 - Nível Médio (NM), os selecionados que vierem a ser nomeados, assim o serão em regime de natureza estatutária.

Vencimento Básico:

Nível Classificação "D", Nível Capacitação I, Padrão 1 - R\$ 2.446,96.

A UFAM oferece, além do vencimento básico para todos os cargos, níveis de classificação e capacitação, os seguintes benefícios: a) Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência para ocupação do cargo b) Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes legais com idade inferior a 06 anos; c) Auxílio alimentação, estipulado em R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e Vale Transporte conforme legislação vigente.

- planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino.

- planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e a extensão nas Instituições Federais de Ensino;

- executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

